



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 21/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 22/2022 (Mens. 10/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 162.376,63.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 162.376,63 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.33.00	<u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>		
02.33.02	<u>Ações e Serviços Públicos</u>		
27.812.0310.1.103	Construção, Reforma Ampliação de Eqptos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
95.100.0137	Convênio Const Centro Artes Marciais.....R\$		<u>162.376,63</u>
	Subtotal.....R\$		<u>162.376,63</u>
	TOTAL GERAL.....R\$		162.376,63

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizado através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de março de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

